



**DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE SIMPLIFICAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS**

O Ministro da Produção da República Argentina; o Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil; e o Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República do Brasil, por ocasião da visita do Presidente da República Federativa do Brasil à República Argentina, em 3 de outubro de 2016,

Considerando:

A necessidade de ampliar a participação das micro e pequenas empresas no comércio bilateral;

A relevância da simplificação dos procedimentos de comércio exterior para micro e pequenas empresas;

A conveniência de cooperar na definição de políticas públicas de comércio exterior, específicas para micro e pequenas empresas;

A relevância de se adotar estratégia de facilitação de comércio conjunta, de modo a incrementar os fluxos comerciais bilaterais;

A importância de facilitar a inserção competitiva das micro e pequenas empresas nos mercados internacionais;

A necessidade de estabelecer tratamento diferenciado, simplificado e favorecido nas obrigações que atinjam as micro e pequenas empresas;

A complementaridade produtiva do comércio entre Argentina e Brasil como prioridade para o desenvolvimento de ambos os países;

A Declaração Conjunta firmada entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil e o Ministério da Produção da Argentina, que orienta as áreas técnicas dos países a dar prosseguimento ao Projeto Piloto do Certificado de

Origem Digital (COD), bem como a conclusão pelas áreas técnicas dos termos de referência desse Projeto Piloto; e

O Memorando de Entendimento em Facilitação de Comércio entre o Ministério da Produção da Argentina e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil.

Declaram:

1. A decisão de estabelecer diálogo permanente sobre simplificação de procedimentos de comércio exterior para micro e pequenas empresas, no âmbito bilateral e do MERCOSUL.
2. O interesse comum na definição de estratégia conjunta de cooperação para a simplificação dos procedimentos de comércio exterior para micro e pequenas empresas no comércio bilateral entre Argentina e Brasil. Para tanto, reconhecem os distintos critérios nacionalmente utilizados para a definição de micro e pequenas empresas.
3. A intenção de realizar intercâmbio de experiências e de conhecimentos técnicos e de desenvolver projetos específicos para o aumento da eficiência, a redução de custos e o fomento do comércio bilateral, com o objetivo de lograr a simplificação das operações de comércio exterior com foco nas micro e pequenas empresas, a fim de:
 - a) viabilizar, no comércio bilateral, a prestação, por operadores logísticos internacionais, de serviços adequados às necessidades das micro e pequenas empresas, como serviços porta a porta, mediante o qual o prestador do serviço assume a responsabilidade por todos os trâmites logísticos necessários à entrega da mercadoria;
 - b) intercambiar informações sobre políticas de simplificação de procedimentos e requisitos de comércio exterior para micro e pequenas empresas, sem prejuízo de outras ações de facilitação de comércio em curso entre as partes;
 - c) amplamente divulgar o Sistema de Pagamentos em Moeda Local, no intuito de ampliar as operações de micro e pequenas empresas sob o citado mecanismo;
 - d) amplamente divulgar a utilização do Certificado de Origem Digital (COD) no comércio bilateral, bem como fomentar seu uso pelas micro e pequenas empresas;
 - e) buscar nas administrações aduaneiras de seus países medidas para o tratamento ágil e facilitado para as micro e pequenas empresas, especialmente no âmbito do comércio bilateral;

f) discutir melhorias nos instrumentos regionais de crédito e garantias para micro e pequenas empresas;

g) viabilizar a participação de micro e pequenas empresas nos procedimentos de compras públicas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); e

h) intercambiar informações sobre boas práticas regulatórias específicas relacionadas às micro e pequenas empresas.

4. O propósito em cooperar na construção e na divulgação de plataformas de apoio comercial às micro e pequenas empresas pelas quais os empresários possam expor seus produtos em mercados externos de maneira gratuita.

Buenos Aires, em 3 de outubro de 2016.

PELA ARGENTINA



Francisco Cabrera
Ministro da Produção

PELO BRASIL



Marcos Pereira
Ministro da Indústria, Comércio
Exterior e Serviços